



LEI MUNICIPAL Nº 1554, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE
VIAGEM DA PREFEITA MUNICIPAL
PARA FORA DO BRASIL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Benevides, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a seguinte Lei:

Art.1º. Fica a Prefeita Municipal de Benevides autorizada a realizar viagem para fora do Brasil na data de 19 a 30 de abril de 2025, que poderá ser antecipado ou prorrogado por igual tempo, sem necessidade de nova autorização legislativa.

§1º No período assinalado, a Prefeita Municipal participará de reuniões para o desenvolvimento de parcerias e assinatura de protocolo de colaboração entre a Universidade de Aveiro e o Município de Benevides, que ocorrerão na Fábrica Centro Ciência Viva de Aveiro e na Universidade de Aveiro, em Portugal, sem despesas para o erário municipal.

§2º Se houver período anterior ou posterior ao programa mencionado no parágrafo anterior, será de licença para tratar de interesse particular.

Art. 2º. A Prefeita Municipal não receberá diárias durante a viagem autorizada no artigo anterior, mas apenas o subsídio mensal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Benevides, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Nº PROC.: 00386 - PLE 004/2025 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://benevides.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 000716 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: OCC12CD96127BDEB457A3ACED7FE2794

